

ATA nº 1

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de segundo grau da  
Divisão de Obras Municipais e Fiscalização  
Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Mário Manuel Soares Alves, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística do Município de Olhão, Ana Maria Canário Frade Trindade, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Abel Marques dos Santos Silva, Professor Adjunto do Instituto de Engenharia da UALG, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de seis de abril do corrente ano, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de vinte e um de março do mesmo ano que determinou a abertura do procedimento, a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato(a). -----

Os **métodos de seleção** a utilizar, de acordo com a referida deliberação da Câmara Municipal que determinou a abertura do procedimento concursal, são a avaliação curricular e a entrevista pública. -----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: **Habilitação Académica (HA)**, **Formação Profissional (FP)** e **Experiência Profissional (EP)**. -----A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: **AC= [(HAx30%)+(FPx30%)+(EPx40%)]**, sendo que: -----

**1-Habilitação Académica (HA)** – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente licenciatura em Engenharia Civil, de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e os seguintes níveis e respetivas pontuações: -----

Os candidatos deverão ser detentores de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos sem a qual não serão admitidos.-----

1.1. Licenciatura em Engenharia Civil Pós Bolonha – 12 valores -----

1.2. Licenciatura Pré Bolonha ou Mestrado em Engenharia Civil Pós Bolonha – 18 valores -----

**2-Formação Profissional (FP)** – neste fator é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formações devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 10 (dez) anos, não considerando a participação em seminários, congressos, jornadas e workshops. -----

O(a) candidato(a) será pontuado(a) até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com os pontos seguintes: -----

ky  
cm  
m

- 2.1 - Sem ações de formação – 10 valores; -----
- 2.2 - Ações de formação com duração inferior ou igual a 50 horas – 10 + 0,25 valores por cada ação; -----
- 2.3 - Ações de formação com duração superior a 50 horas e inferior a 119 horas – 10 + 0,50 valor por cada ação;---
- 2.4 - Ações de formação com duração igual ou superior a 120 horas – 10 + 1,00 por cada ação.-----

**3-Experiência Profissional (EP)** – será analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso: -----

- 3.1 - Ausência de qualquer experiência funcional anterior relacionada com o cargo – 10 valores;-----
- 3.2 Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso - 11 valores; -----
- 3.3 - Experiência profissional anterior considerada adequada mas não em cargos dirigentes, ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso – 13 valores.-----
- 3.4 – Experiência profissional anterior considerada adequada, em cargos dirigentes, ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso – 14 valores + 1 por cada ano completo como dirigente até ao limite de 20 valores, A pontuação será feita em ano completos (ano = 365 dias), por cada ano complementar de experiência relacionada diretamente com o cargo a prover, acresce 1 valor até ao limite de 20 valores. -----

**A Entrevista Pública (EnP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do(a) candidato(a). A classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: ----

**1-Motivação profissional (MP)** - incide sobre o interesse e a vocação do(a) candidato(a) relativamente às funções a desempenhar;-----

**2-Sentido crítico (SC)** relativo à função dirigente – incide sobre os pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta; avaliação da experiência profissional anterior; como perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada; -----

**3-Capacidade de liderança (CL)** – reflete a capacidade de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----

**4-Capacidade de expressão verbal (CEV)**, traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese; -----



5-Conhecimento da atividade municipal (CAM), onde será analisado o conhecimento do(a) candidato(a) relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área posta a concurso (obras municipais e fiscalização). -----

Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores
Motivação profissional					
Sentido crítico					
Capacidade de liderança					
Capacidade de expressão verbal					
Conhecimento da atividade municipal					

A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula:  $EnP = (MP+SC+CL+CEV+CAM)/5$ . -----

Para efeitos de **Avaliação Final (AF)**, o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula:  $AF = [(AC \times 40\%) + (EnP \times 60\%)]$ . -----

Seguidamente o júri elaborou a ficha de avaliação do(a) candidato(a) para ponderação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista pública) e da avaliação final, a qual constitui o anexo I da presente ata. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,

L. U. L. M.

[Assinatura]

[Assinatura]